

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 575/2004 de 26 de Outubro de 2004

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Cooperativa Agrícola Agro-Capelense, CRL, se reveste de grande importância para o reforço do cooperativismo agrícola, permitindo a concentração de serviços às explorações agrícolas, desenvolvendo e contribuindo para um melhor e mais eficaz planeamento das campanhas agrícolas e épocas de sementeira, de plantação, e da colheita dos produtos agrícolas;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Cooperativa Agrícola Agro-Capelense, CRL, 9545 Capelas, uma ajuda financeira no valor de 20.000 Euros (vinte mil euros), com vista a apoiar a reestruturação da sua capacidade de assistência técnica às explorações agrícolas dos seus associados, contribuindo para um melhor planeamento de sementeiras, plantações e respectivas colheitas agrícolas;

2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 3 - diversificação agrícola, projecto 3.1 - diversificação da produção agrícola, Código 04.07.01 – transferências correntes - instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

30 de Setembro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, Vasco Ilídio Alves Cordeiro.